



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 30 de outubro de 1990

LEI Nº 1773/90

EMENTA: Reestrutura a organização Administrativa, cria e extingue Cargos em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata obedecerá às normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, conforme gráfica do anexo I.

Art. 2º - São órgãos da Administração Municipal:

I GABINETE DO PREFEITO

- A) Chefia de Gabinete
- B) Assessoria Técnica
- C) Assessoria de Relação Pública
- D) Assessoria de Imprensa
- E) Procuradoria Geral do Município
- F) Sub-Prefeitura Distritais

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A) Deptº de Administração
 - 1 - Divisão de Material e Patrimônio
 - 2 - Divisão de Arquivo e Documentação
- B) Deptº de Desenvolvimento e Recursos Humanos
 - 1 - Divisão de Pessoal
 - 2 - Divisão de Recursos Humanos
- C) Deptº de Garagem e Oficina
 - 1 - Divisão de transportes internos



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

III - SECRETARIA DE FINANÇAS

A) Deptº de Finanças

- 1 - Divisão de Tesouraria
- 2 - Divisão de Contabilidade

B) Deptº de Administração Tributária

- 1 - Divisão de Arrecadação
- 2 - Divisão de Fiscalização de Tributos

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A) Deptº de Educação

- 1 - Divisão de Merenda Escolar
- 2 - Divisão de Programa Educacionais
- 3 - Divisão de Ensino

B) Deptº de Cultura

- 1 - Divisão de Turismo, Cultura e Esportes
- 2 - Divisão de Biblioteca

V - SECRETARIA DE SAÚDE

A) Deptº Médico - Odontológico

- 1 - Divisão de Assistência Médica
- 2 - Divisão de Assistência odontológica

B) Deptº de Saúde Pública

- 1 - Divisão de Programa de Saúde
- 2 - Divisão de Análise Clínicas
- 3 - Divisão de Meio-Ambiente

IV - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

A) Deptº de Ação Comunitária

- 1 - Divisão de Assistência do Menor
- 2 - Divisão de Assistência Social

VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

A) Deptº de Serviços Públicos

- 1 - Divisão de Limpeza Urbana
- 2 - Divisão de Iluminação Pública
- 3 - Divisão de Abastecimento
- 4 - Divisão de Carpintaria



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

VIII - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- A) Deptº de Engenharia e Transportes
 - 1 - Divisão de Obras
 - 2 - Divisão de Orçamento e Projetos
 - 3 - Divisão de Transportes Coletivos

IX - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- A) Deptº de Cadastro Técnico Municipal
 - 1 - Divisão de Cadastro Rural
- B) Deptº de Urbanismo e Planejamento
 - 1 - Divisão de Aprovação e Planos e Projetos
 - 2 - Divisão de paisagismo
 - 3 - Divisão de Desenvolvimento Urbano

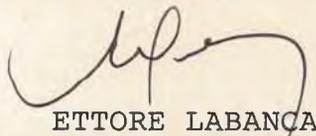
Art. 3º - A codificação orçamentária da estrutura criada pela presente lei obedecerá a mesma codificação do Orçamento Programa deste exercício financeiro.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos em comissão atualmente existentes e criados os cargos em Comissão, Símbolo CC com as respectivas quantitativos e vencimentos, constantes' do anexo II.

Art. 5º - Ficam reajustados em 6,09 (seis vírgula zero nove por cento) os subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, sendo extensivo aos funcionários do quadro, ativo, inativo e contratados, pelo município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	CR\$ VALOR
Secretário Municipal	CC-0	09	48.968,98
Chefe de Gab. do Prefeito	CC-0	01	48.968,98
Procurador Geral	CC-0	01	48.968,98
Diretor de Faculdade	CC-1	01	22.607,98
Vice-Diretor de Faculdade	CC-1	01	22.607,98
Chefe de Assessoria	CC-1	03	22.607,98
Tesoureiro	CC-1	01	22.607,98
Secretária do Prefeito	CC-1	01	22.607,98
Diretor de Departamento	CC-1	15	22.607,98
Sub-Prefeito	CC-2	03	16.526,44
Secretária de Faculdade	CC-2	01	16.526,44
Procurador	CC-2	06	16.526,44
Contador	CC-2	01	16.526,44
Assessor Técnico	CC-2	05	16.526,44
Chefe de Divisão	CC-2	34	16.526,44
Diretor de Escola I	CC-2	05	16.526,44
Oficial de Gab. do Prefeito	CC-2	03	16.526,44
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	14.512,95
Diretor de Escola II	CC-3	30	14.512,95
Vice-Diretor de Escola	CC-3	04	14.512,95
Sec. Adjunto Faculdade	CC-4	01	12.434,76
Supervisor de Escola	CC-4	10	12.434,76
Coordenador de Escola	CC-4	08	12.434,76
Diretor de Banda	CC-5	03	10.610,06
Administrador de Mercado	CC-5	04	10.610,06
Orientador Educacional	CC-5	04	10.610,06
Administrador de Cemitério	CC-5	05	10.610,06
Secretária de Escola	CC-5	35	10.610,06
Assistente Técnico	CC-5	05	10.610,06